



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6409

Suplementação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, embasada pelo inciso II do Artigo 6º. da Lei nº 1.259 de 22 de Dezembro de 2021 (LOA) e Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.738.883,07 (Cinco Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.01.01.04.122.0009.2013.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1336	100	120.000,00
02.05.01.04.129.0019.2037.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219	170	385.000,00
02.05.01.04.129.0019.2037.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	220	170	324.000,00
02.06.01.04.331.0028.2041.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	312	100	637.200,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	345	100	300.000,00
02.11.01.18.542.0073.2127.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1326	108	160.000,00
02.12.04.08.244.0086.2161.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	840	156	24.163,27
02.12.04.08.244.0086.2162.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	841	156	202.000,00
02.13.01.27.811.0095.2187.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	953	100	250.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1055	102	85.680,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1079	154	189.088,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1125	154	33.150,40
02.15.01.10.302.0110.2215.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1141	155	240.000,00
02.15.01.10.303.0111.2217.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1145	154	11.656,40
02.15.01.10.305.0113.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1179	155	989.176,42
02.15.01.10.305.0113.2221.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1182	155	267.990,99
02.16.01.06.122.0115.2222.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1194	100	1.519.777,59
TOTAL			5.738.883,07

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 2 de Março de 2022

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:055593596
Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27489125000183, OU=Presencial
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

53
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas